

Joinville, 25 de março de 2026

À Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR

Prefeitura Municipal de Joinville

Requerente: Anderson Eger – Galpão Logístico Rodovia SC 108, KM 8,65

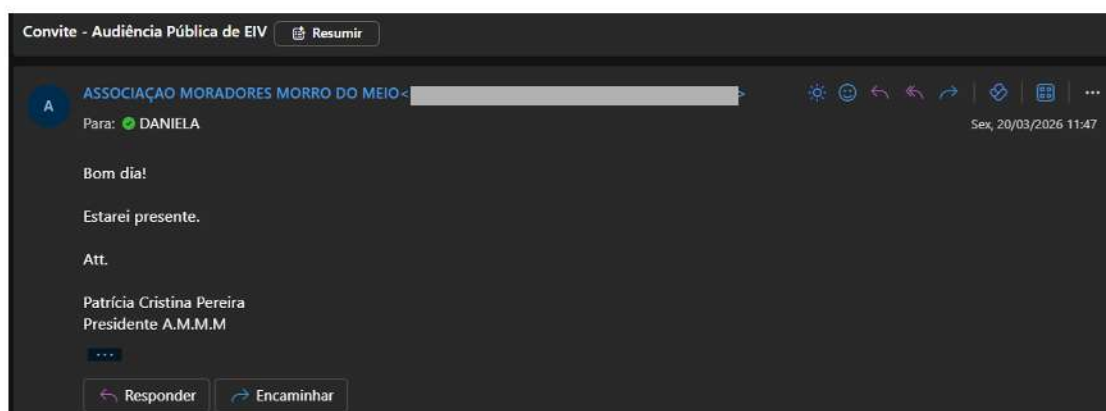
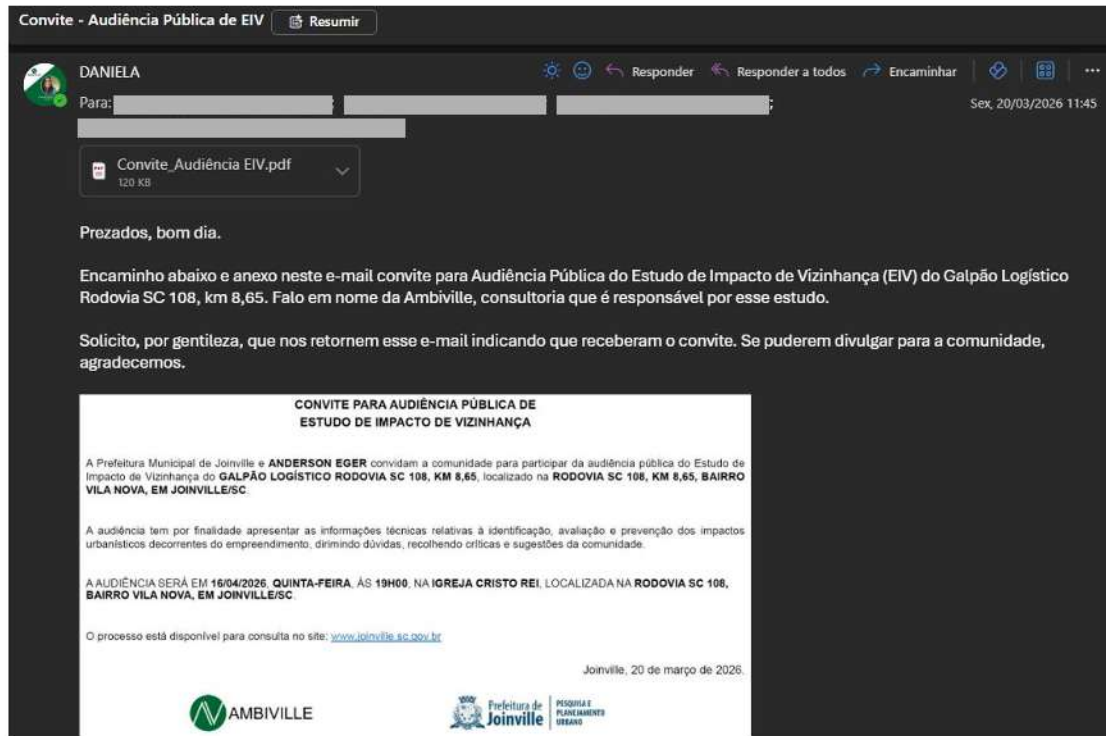
Referente: Divulgação da Audiência Pública

Protocolo: 31829/2025

Anderson Eger, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], neste ato representado pela Ambiville Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.768.074.0001-42, apresenta comprovação de **instalação de placa, publicação em jornal e convite com informações sobre a audiência pública do EIV**.



Figura 1: Placa instalada na testada do imóvel.



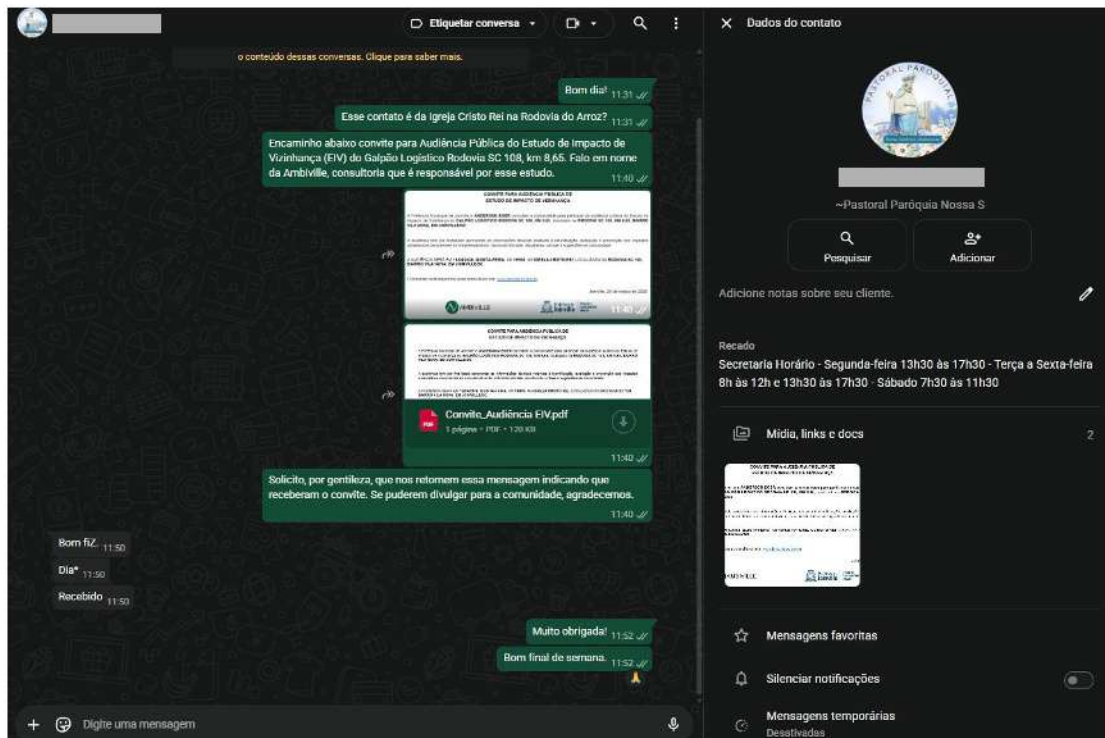


Figura 5: Envio e confirmação de recebimento do convite feito à Igreja Cristo Rei por WhatsApp.

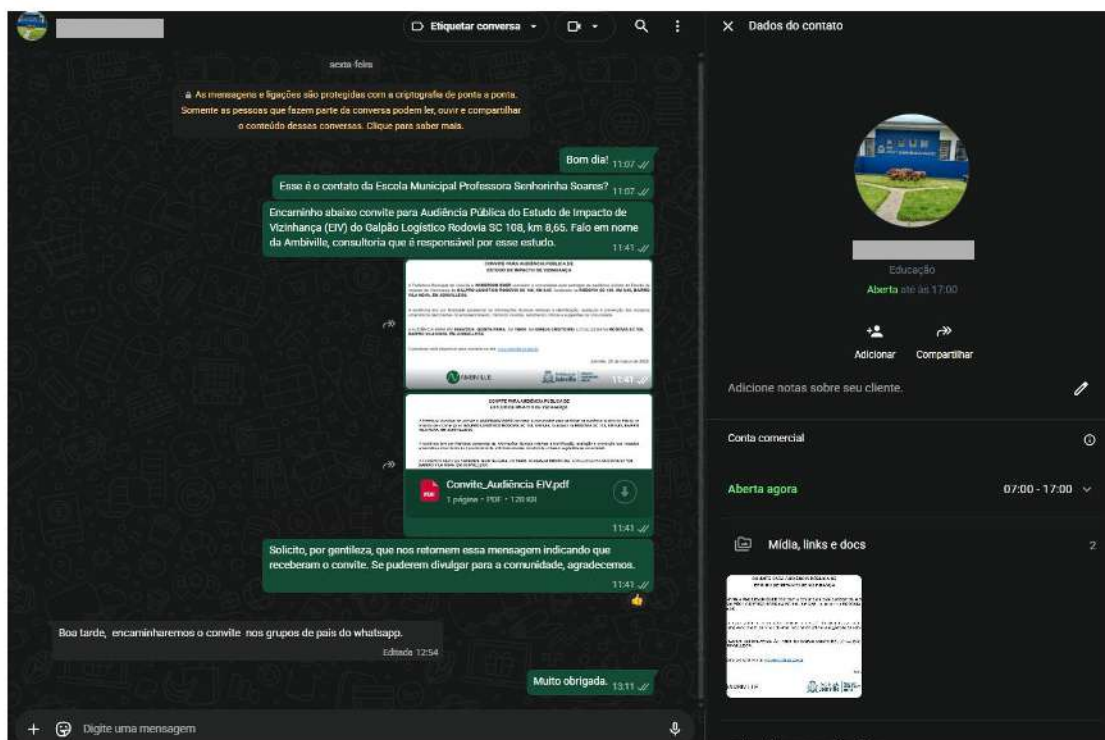


Figura 6: Envio e confirmação de recebimento do convite feito à Escola Municipal Professora Senhorinha Soares por WhatsApp.

Atenciosamente,



Renan Gonçalves de Oliveira

Engenheiro Ambiental

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA/SC: 98226-0

ND


GRUPO ND

PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

(48) 3212 4127

 (48) 99127 3939

publicidadelegal@ndmais.com.br



Assinado digitalmente por
Editora Notícias do Dia LTDA:00481841000168.
A autenticidade deste documento
pode ser visualizado diretamente no portal
<https://ndmais.com.br/publicacoes-legais>

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

CNPJ 02.474.103/0001-19 - NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

Extrato da Ata da 288ª Reunião do Conselho de Administração da Engie Brasil Energia S.A.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, às 09:00, reuniram-se, presencialmente na sede da acionista controladora, a ENGIE Brasil Participações Ltda., e por meio da plataforma Teams, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Engie Brasil Energia S.A. ("Companhia"), o(a)s senhores(as) membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, Maurício Stolle Bähr, Paulo Jorge Tavares Almirante, Pierre Jean Bernard Guiollot, Rubens José Nascimento, Manoel Eduardo Lima Lopes, Karin Koogan Breitman, Paulo de Resende Salgado, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert e Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarrel de Verneuil. Além desses, participaram também o(a)s Conselheiro(a)s suplentes Antonio Alberto Gouvêa Vieira, Gustavo Henrique Labanca Novo, Gil de Methodio Maranhão Neto, Pierre Auguste Gratien Leblanc, Raquel da Fonseca Cantarino, Eduardo Antonio Gori Sattamini, Sylvie Sylvie Marie Vicente ep. Credot e Carlos Alberto Vieira, Carla Carvalho de Carvalho, presidente do Conselho Fiscal e Antônio Carlos Corrêa Benavides, membro do Comitê de Auditoria. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretária, Bruna Krieger de Souza. Ordem do Dia constantes da convocação CA-001/2026, de 20 de fevereiro de 2026, a saber: 1 - **Assuntos para Deliberação:** 1.1 - Aprovar a 16ª (décima sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, da Companhia, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, via Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"); 1.2 - Autorizar a Diretoria Executiva da Companhia e/ou seus procuradores a praticar todos os atos e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, podendo, inclusive (i) contratar instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais para serem responsáveis pela coordenação e intermediação da distribuição das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Coordenadores"); (ii) celebrar todos os documentos necessários à Emissão (conforme definido abaixo), incluindo a Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), e seus eventuais aditamentos, incluindo o aditamento para ratificar o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento e a taxa final da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Procedimento de Bookbuilding" e "Aditamento Bookbuilding"); (iii) elaborar, em conjunto com os Coordenadores, o Plano de Distribuição (conforme será definido na Escritura de Emissão); (iv) estabelecer condições adicionais àquelas aqui deliberadas necessárias ou convenientes à Emissão (conforme definido abaixo); (v) contratar os prestadores de serviços inerentes às Debêntures (conforme definido abaixo), incluindo, sem limitação, os assessores jurídicos, o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), a instituição prestadora dos serviços de escrituração e de banco liquidante, a agência de classificação de risco, a Avaliadora (conforme definido abaixo), o sistema de distribuição e negociação das Debêntures (conforme definido abaixo) no mercado primário e secundário, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e seus aditamentos; 1.3 - Aprovar a contratação de operação(ões) de swap; e 1.4 - Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos procuradores para efetivação das deliberações aqui aprovadas. **DELIBERAÇÕES:** Nos termos da apresentação disponibilizada, documento que fica arquivado na Companhia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, conforme segue, sobre a ordem do dia: 1. Assunto para Deliberação: Item 1.1 - Foi aprovada a realização da 16ª (décima sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente) da Companhia, no valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, destinadas ao público investidor profissional, nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), artigo 2º, parágrafo 1º-B da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e de acordo com o Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), inclusive para fins de enquadramento dos Projetos (conforme serão detalhados na Escritura de Emissão) a serem detalhados na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) como prioritários. As Debêntures deverão ser emitidas com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A." a ser celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Debturistas" e "Escritura de Emissão", respectivamente): (1) **Depósito para Distribuição e Negociação:** As Debêntures serão depositadas para: (1.a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (1.b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Nos termos do artigo 86, inciso I, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados e no mercado secundário de valores mobiliários: (i) a qualquer tempo entre investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"); (ii) depois de decorridos 3 (três) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30; e (iii) depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre o público investidor em geral. Em qualquer caso, deverão ser observadas as obrigações previstas na Resolução CVM 160 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; (2) **Destinação dos Recursos:** Os recursos captados pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures serão alocados no pagamento de gastos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos Projetos (conforme serão detalhados na Escritura de Emissão), que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados do encerramento da Oferta, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, 1º-A e 1º-B, da Lei 12.431, conforme alterada pela Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024 ("Lei 14.801"), do Decreto 11.964 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022 ("Resolução CMN 5.034"), conforme será detalhado na Escritura de Emissão; (3) **Caracterização das Debêntures como Debêntures Verdes:** As Debêntures serão caracterizadas como "Debêntures Verdes" com base no compromisso da Companhia em destinar os recursos captados com as Debêntures para Projetos Elegíveis (conforme será definido na Escritura de Emissão), em alinhamento com o Green Finance Framework ("Framework") da Companhia, disponível em sua página na rede mundial de computadores (https://www.engie.com.br/investidores/esg/dividas-verdes/). A caracterização do Framework como verde, bem como das operações estruturadas ao seu amparo, foi confirmada por consultoria especializada independente contratada pela Companhia ("Avaliadora"), mediante a emissão de um parecer de segunda opinião ("Parecer Independente" ou "SPO"); (4) **Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo) na primeira data de integralização das Debêntures ("Primeira Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido abaixo) até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, nos termos do artigo 61, caput e parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, a ser definido pelos Coordenadores, em comum acordo, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em cada data de integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160; (5) **Valor Total de Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor da Emissão"); (6) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; (7) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 2.000.000 (dois milhões) de Debêntures; (8) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Nominal Unitário"); (9) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade"); (10) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição contratada para atuar como escriturador das Debêntures e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, pelo extrato expedido pela B3 em nome do respectivo titular da respectiva Debênture; (11) **Convertibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (12) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou fidejussória, ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, e não conferindo qualquer privilégio, especial ou geral, aos Debenturistas; (13) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será o dia 25 de fevereiro de 2026 ("Data de Emissão"); (14) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o que será disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 4.373 (quatro mil trezentos e setenta e três) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de fevereiro de 2038 ("Data de Vencimento"); (15) **Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado:** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, resgate antecipado ou aquisição facultativa com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo) das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas anuais consecutivas, devidas sempre no dia 15 do mês de fevereiro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de fevereiro de 2036, e a última parcela será devida na Data de Vencimento, de acordo com as datas e percentuais indicados na tabela que será prevista na Escritura de Emissão; (16) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IPCA"), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Data de Início da Rentabilidade até a Data de Vencimento, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso ("Atualização Monetária" e "Valor Nominal Unitário Atualizado", respectivamente), calculado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (17) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes ao equivalente à taxa

interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B) ("Tesouro IPCA+"), com vencimento em 15 de maio de 2037, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de, no máximo, -1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento negativo) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). As taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+ deverão ser baseadas na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), a ser apurada conforme cotação no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, calculado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (18) **Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado ou aquisição facultativa com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga anualmente, sempre no dia 15 do mês de fevereiro de cada ano, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de fevereiro de 2028 e o último na Data de Vencimento das Debêntures, conforme datas previstas na tabela a ser disposta na Escritura de Emissão; (19) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** Observado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751 e/ou das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, observado o disposto na Escritura de Emissão, o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, desde que (i) o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, o que for maior; e (ii) a Companhia apresente o Relatório Extraordinário de Alocação dos Recursos e de Impacto (conforme será definido na Escritura de Emissão), mediante o envio de Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme será definido na Escritura de Emissão) ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao maior entre ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total"): (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), acrescido dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) a soma do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescida dos Juros Remuneratórios, utilizando como taxa de desconto a Taxa de Desconto Base (conforme será definido na Escritura de Emissão), decrescida exponencialmente do Fator Prêmio (conforme será definido na Escritura de Emissão), calculado conforme fórmula a ser indicada na Escritura de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios e, se houver, quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures, conforme o caso; (20) **Amortização Extraordinária das Debêntures:** Enquanto não expressamente autorizada pela legislação e/ou regulamentação aplicáveis, as Debêntures não estarão sujeitas à amortização extraordinária pela Companhia. Caso venha a ser expressamente autorizada pela legislação e/ou regulamentação aplicáveis, as Debêntures poderão ser amortizadas extraordinariamente pela Companhia, observados os termos da referida legislação e/ou regulamentação aplicáveis e condições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão; (21) **Oferta de Resgate Antecipado Total:** Observado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751, e/ou das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, observado o disposto na Escritura de Emissão, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, desde que (i) o prazo médio ponderado das Debêntures entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis; e (ii) a Companhia apresente o Relatório Extraordinário de Alocação dos Recursos e de Impacto (conforme será definido na Escritura de Emissão), que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado Total"). O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a serem resgatadas, acrescido (a) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado Total e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado Total, e (b) se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Total; (22) **Aquisição Facultativa:** Após transcorridos 2 (dois) anos a contar da Data de Emissão (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), e observado o disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 12.431 na Resolução CVM 160, na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, e demais regulamentações aplicáveis da CVM, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e ainda condicionado ao aceite do Debenturista vendedor, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, desde que observadas as regras expedidas pela CVM ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures adquiridas pela Companhia nos termos da Cláusula de Aquisição Facultativa a ser prevista na Escritura de Emissão, a critério da Companhia, poderão permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Cláusula de Aquisição Facultativa a ser prevista na Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. As Debêntures adquiridas pela Companhia nos termos da Cláusula de Aquisição Facultativa a ser prevista na Escritura de Emissão poderão ser canceladas, sendo certo que deverá ser observado a forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, observado que, na data de celebração da Escritura de Emissão, o referido cancelamento não é permitido pela Lei 12.431; (23) **Multa e Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida pela Companhia aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória, individual e não compensatória, de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"); (24) **Vencimento Antecipado:** As Debêntures poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão; (25) **Tratamento Tributário:** As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431; (26) **Classificação de Risco:** Será contratada como agência de classificação de risco das Debêntures a Fitch Ratings Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco"). Durante todo o prazo de vigência das Debêntures, a Companhia deverá: (a) manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização da classificação de risco (rating) das Debêntures a cada ano-calendário; e (b) dar ampla divulgação de tal classificação de risco ao mercado. Em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento a ser previsto na Escritura de Emissão, passando a agência que vier a substituir a Agência de Classificação de Risco ser denominada como a Agência de Classificação de Risco; (27) **Possibilidade de Desmembramento:** Não será admitido o desmembramento, nos termos do artigo 59, inciso IX, da Lei das Sociedades por Ações; e (28) **Demais Características:** As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta serão descritas na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição a ser firmado com os Coordenadores e nos demais documentos pertinentes à Oferta e à Emissão; Item 1.2 - Fica a Diretoria Executiva da Companhia autorizada a praticar todos os atos e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, podendo, inclusive (i) contratar instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais para serem responsáveis pela coordenação e intermediação da distribuição das Debêntures; (ii) celebrar todos os documentos necessários à Emissão, incluindo a Escritura de Emissão, e seus eventuais aditamentos, incluindo o Aditamento *Bookbuilding*; (iii) elaborar, em conjunto com os Coordenadores, o Plano de Distribuição; (iv) estabelecer condições adicionais àquelas aqui deliberadas necessárias ou convenientes à Emissão; (v) contratar os prestadores de serviços inerentes às Debêntures, incluindo, sem limitação, os assessores jurídicos, o Agente Fiduciário, a instituição prestadora dos serviços de escrituração e de banco liquidante, a Agência de Classificação de Risco, a Avaliadora, o sistema de distribuição e negociação das Debêntures no mercado primário e secundário, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e seus aditamentos; Item 1.3 - Foi aprovada a contratação de operação(ões) de swap atreladas às Debêntures, conforme características apresentadas, para substituição do fluxo das Debêntures indexado ao IPCA; e Item 1.4 - Ficam ratificados, nesta data, todos e quaisquer atos até então adotados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a implementação da Emissão e da Oferta. **Encerramento:** Posta a palavra à disposição do(a)s senhores conselheiro(a)s presentes, além das discussões havidas em relação à matéria constante da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretária, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento que será arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretária, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim, secretária, por meio da plataforma de assinatura digital. Declaração: Declaro, na qualidade de Secretária da 288ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta às fls. 213 a 220 do livro nº 2 de atas do Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia S.A. e que a mesma foi aprovada pelo(a)s Conselheiro(a)s Titulares, Maurício Stolle Bähr, Paulo Jorge Tavares Almirante, Pierre Jean Bernard Guiollot, Rubens José Nascimento, Manoel Eduardo Lima Lopes, Karin Koogan Breitman, Paulo de Resende Salgado, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert e Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarrel de Verneuil. Além desses, participaram também o(a)s Conselheiro(a)s suplentes Antonio Alberto Gouvêa Vieira, Gustavo Henrique Labanca Novo, Gil de Methodio Maranhão Neto, Pierre Auguste Gratien Leblanc, Raquel da Fonseca Cantarino, Eduardo Antonio Gori Sattamini, Sylvie Sylvie Marie Vicente ep. Credot e Carlos Alberto Vieira; Carla Carvalho de Carvalho, presidente do Conselho Fiscal e Antônio Carlos Corrêa Benavides, membro do Comitê de Auditoria, e por mim Bruna Krieger de Souza, Secretária. Rio de Janeiro/RJ, 25 de fevereiro de 2026. Bruna Krieger de Souza - Secretária. **Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.** Certifico o Registro em 06/03/2026. Arquivamento: 20269031804. Protocolo: 269031804 de 25/02/2026. NIRE: 42300024384. Nome da empresa ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. Luciano Leite Kowalski - Secretário-Geral.



Aviso de Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 07 de abril de 2026, às 09h01min realizará a abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2026, destinado à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O QUARTEL DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ". Protocolo até às 08h55min do dia 07 de abril de 2026. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó-SC, 10 de março de 2026. Clóvis Ari Leuze – Secretário de Segurança Pública
ID/TCE: 6980CE8E14FA0C91FE4751733C38C330FE547AE3



AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Chapecó/SC informa que, no dia 24 de março de 2026, às 09h05min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2026, destinada à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA MECÂNICA, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO BRITADOR PRIMÁRIO DE MANDÍBULAS, PATRIMÔNIO Nº 5108, INTEGRANTE DA USINA MUNICIPAL DE BRITAGEM". O protocolo das propostas ocorrerá até às 09h00min do dia 24 de março de 2026. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo telefone (49) 3321-8456. Chapecó/SC, 10 de março de 2026. LUIZ PAULO CARARO - Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana
ID/TCE: 39E4796A343658BCB660BA67AFFB09519DABBCED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
COOPERATIVA AEROTAXI DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS PROPRIETÁRIOS DE
TÁXI DO AEROPORTO INTERNACIONAL HERCÍLIO LUZ
CNPJ – 01.878.720/0001-17

O Presidente da Cooperativa Aerotaxi dos Motoristas Profissionais de Táxi do Aeroporto Internacional Hercílio Luz no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para a Assembléia Ordinária a realizar-se no dia 31 de MARÇO de 2026, em primeira convocação às 07:00h com dois terços dos cooperados presentes, em segunda convocação às 08:00h com metade mais hum, e em terceira e última convocação às 09:00h com no mínimo dez cooperados presentes na sede do SINDICATO DOS TAXISTAS à Av. Mauro Ramos, 490, Centro – Florianópolis – SC, em virtude que o espaço físico da Cooperativa não tem acomodações suficientes para os cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 – Apresentação da Prestação de Contas, exercício 2025;
- 2 – Eleição do conselho fiscal;
- 3 – Apresentação de novos cooperados e saída de cooperados;
- 4 – Deliberar sobre a necessidade de rateio para devolução de valores e cooperados;
- 5 – Assuntos Gerais.

Florianópolis, 05 de março de 2026.
CUSTODIO BRAZ FORTUNATO
Presidente

Obs. Para efeito de quórum o número de cooperados com direito a voto nesta data é de 28 cooperados.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Joinville e **ANDERSON EGER** convidam a comunidade para participar da audiência pública do **GALPÃO LOGÍSTICO RODOVIA SC 108, KM 8,65**, localizado na **RODOVIA SC 108, KM 8,65, BAIRRO VILA NOVA, EM JOINVILLE/SC.**

A audiência será em **16/04/2026, quinta-feira, às 19h00, na IGREJA CRISTO REI**, localizada na **RODOVIA SC 108, BAIRRO VILA NOVA, EM JOINVILLE/SC.**

O processo está disponível para consulta no site: www.joinville.sc.gov.br



Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 25 de março de 2026, às 09h01min realizará a abertura da Concorrência Eletrônica n.º 074/2026, destinada à “EXECUÇÃO DE TROCA DA COBERTURA E OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ALTA FLORESTA”. Protocolo até às 08h55min do dia 25 de março de 2026. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó-SC, 10 de março de 2026. Maurício Lise da Rocha – Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes ID/TCE: FDD552318791F933E04BBC29B76E5309CC11133A

USUCAPIÃO Nº 0095902-24.2007.8.24.0023/SC AUTOR: SERGIO TADEU PEREIRA EDITAL PLATAFORMA JUIZ DO PROCESSO: Renato Mastella - Juiz(a) de Direito CITANDO(A)(S): Espólio de Jocely Martins. PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias OBJETO: Descrição do(s) Bem(ns): Um terreno situado à Rod. Dom João Becker, Ingleses, Fpolis-SC, com uma área de 188.68m², com as seguintes medidas e confrontações: frente leste, medindo 14,10m, confronta com terras de Sérgio Tadeu Pereira; fundo Oeste, medindo 14,33m, extremando com terras de Haroldo da Silva Gentil; lateral Norte, medindo 11,89m, extremando com terras de Jocely Martins e lateral Sul, medindo 16,71m, extremando com terras de Vilton Antônio da Silva. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos da ação de USUCAPIÃO 00959022420078240023, requerida por SERGIO TADEU PEREIRA, CPF nº 06211941072, e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será publicado 01 (uma) vez no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), e também em jornal local, esta que deverá ser feita 01 (uma) vez e providenciada pela parte (art. 257, parágrafo único, do CPC), ressalvada a dispensa constante no art. 98, §1º, III, do CPC.

COOPERATIVA CENTRAL CATARINENSE DE LATICÍNIOS LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Central Catarinense de Laticínios Ltda, CNPJ/MF- 84.094.598/0001-15, NIRE/JUCESC: 42.4.0000087-8, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, representados pelo número total de 10 (dez) Delegados, em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará à Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 2165, bairro Espinheiros, Itajaí-SC, no dia 31 (trinta e um) do mês de março de 2026. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, e em segunda e última convocação às 9:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de qualquer número de associados, conforme inciso VI do art. 20 do Estatuto Social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA, conforme previsto no art. 23 caput do Estatuto Social:

I – Prestação de Contas do exercício de 2025 compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrativos;
- d) Parecer do Conselho Fiscal;

II – Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;

III – Fixação dos valores da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Fiscal;

IV - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Itajaí, 04 de março de 2026.

Teófilo Maier
Presidente

Secretaria de Estado da Comunicação
Publicações Legais

LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
UDESC – REITORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0635/2026 - menor preço Por Lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDA, PROJEÇÃO DE IMAGENS E SERVIÇOS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS DA UDESC. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 07/04/2026. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 07/04/2026. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 07/04/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88080-350, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00035550/2025. E-Sfinge: BEA40433366A868CE5D0A8D0F8E9D94CB491E20A



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE MAJOR GERCINO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 29/2025
CONCORRÊNCIA Nº: 35/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS ESTRUTURAIS NA UBS CENTRO DE MAJOR GERCINO, VISANDO ATENDER ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES, INCLUINDO ADEQUAÇÃO DE RAMPAS, CORRIMÃOS, SANITÁRIOS ACESSÍVEIS, CORREÇÃO DE DESNÍVEIS, SINALIZAÇÃO ACESSÍVEL E ADAPTAÇÕES DE MOBILIÁRIO CONFORME ABNT NBR 9050:2020.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 24/03/2026 ÀS 08:30

DATA E HORÁRIO FINAL ENVIO DAS PROPOSTAS: 24/03/2026 ÀS 09:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Rodrigo dos Santos

Prefeito Municipal

CONCESSIONÁRIA CATARINENSE DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF Nº. 36.763.716/0001-98 - NIRE Nº. 42300050831 - COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de novembro de 2025, às 09h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Leonete Frontina Alves, nº. 190, Km 325,5 BR-101, bairro Vila Flor, CEP 88.745-000, Capivari de Baixo/SC. **2. PRESEÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a celebração de aditivo ao Contrato de Concessão (“Contrato de Concessão”). **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, deliberaram aprovar a celebração de aditivo ao Contrato de Concessão firmado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (“ANTT”), para inclusão e regulamentação do escopo de atuação do Verificador Independente, tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea “c”, do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Capivari de Baixo/SC, 27 de novembro de 2025. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **Conselheiros: (1)** Josiane Carvalho de Almeida; **(2)** Eduardo Siqueira Moraes Camargo; e **(3)** Roberto Penna Chaves Neto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESC nº 20268980543 em 09/03/2026 e Protocolo 268980543 de 25/02/2026. Luciano Leite Kowalski - Secretário-Geral.

LEILÃO
EXTRAJUDICIAL

SEA/SC

www.nogarileiloes.com.br

(41) 99255-4592 - (41) 3333-1515 - (48) 3025-1010 - (11) 95680-4593



Lote 01: Apólices de Seguro de vida em grupo e acidentes pessoais.

1ª Praça única: 31/03/2026

Obs: Poderão participar desse leilão SOMENTE: Pessoas JURÍDICAS que detenham registro regular e ativo perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na condição de Corretora de Seguros.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Na qualidade de sócio administrador da sociedade empresária limitada Plasticom Plásticos Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 80.474.042/0001-01, em atendimento ao disposto no artigo 1.078 do Código Civil, convoco todos os seus respectivos sócios para Reunião de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 07/04/2026 às 9hs (nove horas) e, em segunda convocação, no dia 07/04/2026 às 9h30min (nove horas e trinta minutos) na sede da sociedade empresária, situado á Rodovia BR101, KM199, nº 5429, Serraria, São José/SC, CEP 88115-100. A reunião versará sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos sócios administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) a designação dos administradores; (iii) remuneração dos administradores e sócios que prestam serviços a sociedade; (iv) distribuição de lucros aos sócios no ano de 2026. Em atendimento ao disposto no 1º do artigo 1.078 do Código Civil, os documentos relativos ao item (i) da ordem do dia já estão disponíveis para consulta dos sócios que não exercem administração, na sede da empresa e poderão ser analisados na presença do contador da sociedade com prévio agendamento. Em obediência ao art. 1.074 do Código Civil, a reunião instala-se, em primeira convocação, com três quartos do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. Os sócios que não puderem se fazer presentes na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados.

São José/SC, 02 de março de 2026.

JOÃO MADEIRA JUNIOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 07/2026 PML

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de tintas, para diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC

Abertura: 22/04/2026 às 09:00h.

Valor Estimado: R\$ 1.151.955,60

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 11 de março de 2026
Fernanda Cristina Torres
Secretária da Administração

SNB Participações S.A.

CNPJ/MF nº 73.903.718/0001-61 - NIRE 42300022501

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 30 de Abril de 2025

Data, Hora e Local: Realizada no dia 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, localizada na sede da Companhia na Rua Sete de Setembro, nº 1.213, sobreloja, Centro, Blumenau/SC, CEP 89010-203. **Convocação:** Os editais de convocação foram publicados no Jornal Notícias do Dia, de Santa Catarina, em 02/04/2025 na página 18, 03/04/2025 na página 9 e 04/04/2025 na página 11. **Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório e o parecer dos auditores independentes, foram publicadas no dia 02 de abril de 2025, no Jornal Notícias do Dia, de Santa Catarina, em versão física, páginas 17 e 18 e no mesmo jornal, na versão digital, nas páginas de 01 a 03. **Presença:** Estavam presentes acionistas em número legal para deliberarem, ou seja, superior a 51% (cinquenta e um por cento), a saber: Almeida Junior Shopping Centers S/A, detentora de aproximadamente 99% das ações. **Mesa:** Sr. Jaimes Bento de Almeida Júnior, Presidente; Sra. Patrícia Simon, Secretária. **Ordem do Dia:** a) Análise e discussão e aprovação do relatório da administração, demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social de 2024; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; c) eleição dos membros do Conselho de Administração; e d) fixação da remuneração global da Diretoria e do Conselho de Administração para o exercício de 2025. **Deliberações:** O Sr. Presidente da Mesa declarou instalada a reunião e, após breve relato do trabalho realizado, bem como exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, aprovaram: **a)** o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **b)** o prejuízo da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 1.299.606,17 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e seis reais e dezessete centavos), destinado para prejuízos acumulados; **c)** reeleição dos Membros da Administração, com mandato de 03 (três) anos, que se encerrará com a Assembleia-Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2028, de acordo com a seguinte composição: **Conselho de Administração:** (i) **Helôisa Kretzer de Almeida, brasileira**, casada, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 2.963.525 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 891.411.569-00, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Jaimes Bento de Almeida Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 738.034 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 252.170.039-87, para o cargo de Conselheiro; e (iii) **Camila Angeloni de Almeida Ferreira**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 37.577.277-7 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 214.176.648-60, para o cargo de Conselheira; todos residentes e domiciliados na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 16º andar, conjunto 16041, Edifício Plaza Iguatemi, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, bem como declaram, ainda, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, não estão condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os membros ora eleitos para compor o Conselho de Administração serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse no livro próprio. **d)** aprovar a decisão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria de não receber remuneração para o exercício social de 2025. **Leitura e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Blumenau/SC, 30 de abril de 2025. **Mesa:** Jaimes Bento de Almeida Júnior - Presidente; Patrícia Simon - Secretária. **Acionista presente:** Almeida Junior Shopping Centers S/A. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Certidão:** Presidente e secretária certificam que a presente ata é cópia autêntica da original transcrita em livro próprio da Companhia. Blumenau, 30 de abril de 2025. Patrícia Simon - Secretária. **Junta Comercial do Estado de Santa Catarina** - Certifico o Registro em 09/03/2026. Arquivamento: 20269395261 - Protocolo 269395261 de 05/02/2026 - NIRE 42300022501. Nome da empresa SNB PARTICIPAÇÕES S.A. Luciano Leite Kowalski - Secretário-Geral.

COOCATRANS S.A.
CNPJ: 06.308.626/0001-46 - NIRE: 42300062561
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Diretor Presidente da **COOCATRANS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.308.626/0001-46, com sede na Avenida Sul Brasil, n. 83, sala 201 e sala 202, centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89874-000, o Sr. **Maurício Devenci Vendrame**, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, **Convoca os Acionistas**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **25 de março de 2026**, no **Centro de Eventos Luz do Sol**, situado na entrada da Linha Arabutã (1500 m do centro) na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, em primeira convocação às 18h00min, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, às 19h00min, com qualquer número de acionistas, em pleno gozo dos seus direitos, a fim de apreciar e deliberarem a seguinte **Ordem do Dia**: **a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; **b)** Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2025; **c)** Destinação do resultado de ajustes de exercícios anteriores; **d)** Eleição e Posse dos Membros do Conselho de Administração; **e)** Outros assuntos de interesse geral. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 1. Direito de Participação:** Poderão participar da Assembleia os acionistas regularmente inscritos no livro de registro de ações da companhia até a data da realização da Assembleia. **2. Procuração:** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído na forma da lei (advogado, ou outro acionista da companhia), devendo apresentar documento comprobatório de representação com firma reconhecida. Maravilha/SC, 03 de março de 2026. **Maurício Devenci Vendrame, Diretor Presidente da Coocatrans S.A.**

Reação Apoio Laboratorial S.A. CNPJ nº 10.432.097/0001-65 Companhia Fechada Aviso aos Acionistas Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia localizada na Rua Francisco Tolentino, nº 23, Jardim Eldorado, na cidade de Palhoça /SC, CEP 88.133-360, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.) relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025. Palhoça/SC, 02 de março de 2026. Celio Rogério Ramos Filho - Presidente do Conselho de Administração

PARA ANUNCIAR LIGUE
48 3212 4127
 **48 99127 3939**

MANDE E-MAIL:
publicidadelegal@ndmais.com.br

